



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 013/2019**

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS SOSÍGENES COSTA (PPGER/CSC)**

A coordenação local do PPGER, Campus Sosígenes Costa, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2019.3 no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico -Raciais –Campus Sosígenes Costa – PPGER/CSC- nos termos a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2019.3 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER da UFSB.
- 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.

- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

## **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de matrícula em regime especial. O envio deverá ser realizado por e-mail conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.
- 2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.
- 2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo professor docente responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.
- 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do *Campus* da UFSB onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido.
- 3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.
- 3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
  - b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
  - c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
  - d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;

- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
  - f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
  - g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.
- 3.7. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- 3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.
- 3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

#### **4. CRONOGRAMA**

- 4.1. **Período de inscrições:** 09/set. a 13/set.
- 4.2. **Publicação do resultado:** 14/set.
- 4.3. **Entrega de documentos:** 16 e 17/set.
- 4.4. **Início das aulas para alunos especiais:** a partir de 17 de setembro de 2019.

#### **5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS/**

##### **5.1 Componente curricular: EDUCAÇÃO, DIFERENÇA E ALTERIDADE: CONTRIBUIÇÕES DA HERANÇA INTELECTUAL NEGRA**

5.1.1 - **Ementa:** Discute os processos de formação docente tomando como ponto central as contribuições das heranças intelectuais negras. Problematisa a educação como lugar-ação política no âmbito das questões sobre diferença e alteridades. Analisa práticas educativas interculturais nas sociedades diaspóricas. O fazer educacional nos quilombos, senzalas, terreiros de candomblé e territórios negros. A contribuição dos intelectuais negros para a educação contemporânea.

5.1.2 - **Regime de oferta: semanal/presencial:** 4 créditos – 60 horas. Quintas-feiras: das 14h às 18 horas

5.1.3 - **Quantitativo de vagas:** 10 vagas.

5.1.4 – **Professor:** Prof. Hamilton Richard A.F. dos Santos

5.1.5 - **Contato:** [prof.richardsantos@gmail.com](mailto:prof.richardsantos@gmail.com)

## **5.2 - Componente curricular: HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS NA BAHIA**

5.2.1 - **Ementa:** História dos povos indígenas na Bahia, com ênfase, para a região sul baiana. (Ementa em construção).

5.2.2 - **Regime de oferta: semanal/presencial:** 4 créditos – 60 horas. Terças-feiras: das 08h às 12 horas

5.2.3 - **Quantitativo de vagas:** 10 vagas.

5.2.4 - **Professores:** Ana Cristina Sousa e Edison Kayapó

5.2.5 – **Contato:** [ana\\_csousa@hotmail.com](mailto:ana_csousa@hotmail.com)

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

6.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CSC.

Porto Seguro (BA), 06 de setembro de 2019.

Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Coordenadora do PPGER/CSC.